# REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 15/2023

Ao presidente Carlos Muniz

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da entidade ***Instituto Sociocultural Flávia Abubakir - IFA***, CNPJ 45.901.284/0001-25, com sede e foro nesta Capital.
Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 14 de fevereiro de 2023.

DANIEL ALVES
Vereador PSDB

JUSTIFICATIVA

Trata-se, na espécie, de proposição legislativa elaborada no intuito de declarar o título de Utilidade Pública Municipal à entidade civil ***Instituto Sociocultural Flávia Abubakir - IFA***. A entidade sem fins lucrativos, ora beneficiada pela declaração de Utilidade Pública Municipal tem por finalidade a realização, a manutenção, o desenvolvimento, o patrocínio e o fomento de atividade sociais, educativas, artísticas e culturais, para a promoção do desenvolvimento humano, entre outras.

O ***Instituto Sociocultural Flávia Abubakir - IFA,*** pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, é sediada na Avenida Sete de Setembro, 5.631, 12º andar, bairro da Vitória – 40.080-003, no município de Salvador.
A entidade aplica integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais.
A documentação em anexo preenche os requisitos da legislação municipal vigente, motivo pelo qual contamos com o apoio dos insignes pares.

Salvador, 14 de fevereiro de 2023.

DANIEL ALVES
Vereador PSDB